



OK

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 393/90

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.

N.º 9287 em 30/10/90

*Ademar*  
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 303/88, de 12/12/88, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 303/88, de 12/12/88, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano constituído pela data de terras sob nº 004 (quatro), da quadra nº 010 (déz), com área de 312,75 m<sup>2</sup>., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.955.505/0253-13.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 1990.



*Hélio Gremes Pereira*  
HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal